



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.790, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Fixa de acordo com a Lei nº 543, de 02 de julho de 1984 os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie inclusive multas de quaisquer natureza, para o mês de outubro de 1.987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,


CONSIDERANDO que o valor de cada Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) foi fixado em Cz\$ 424,51 (quatrocentos e vinte e quatro cruzados e cinquenta e um centavos) para o mês de outubro de 1.987.

D E C R E T A :


Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de outubro de 1987, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de outubro de 1987.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração